



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2026

Às 10:00 horas do dia **26 DE FEVEREIRO DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIAR A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DAS ÁREAS AGRÍCOLAS INSERIDAS NA BACIA DO RIO DOCE, POR MEIO DA REABILITAÇÃO DOS SOLOS E DA REVITALIZAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS CULTIVADAS. O PROPÓSITO CENTRAL CONSISTE EM SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PRODOCE, QUE ARTICULAM A IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS DA CONTAMINAÇÃO, A EXPERIMENTAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E A DISSEMINAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DESCONTAMINAÇÃO NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

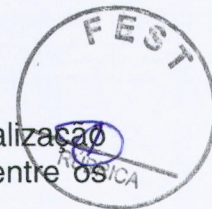
A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **HTM Consultoria e Serviços Especializados Ltda, Cnpj nº 07.105.443/0001-96**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não haviam representantes das empresas convidadas, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.





Iniciada a reunião, o representante da FEST fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de HIGHOR TALLEs MOREIRA nº 00628148492, válida até 28/05/2034.
2. 2ª alteração de contrato social registrado na JUCEDF sob protocolo nº DFP2600014908.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 19/02/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 19/02/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 13/02/2026.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026020318315535363970, VAL 04/03/2026.
7. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº ABD2.C0D9.AB95.6312, VAL. 22/08/2026.
8. CND Débitos Tributários Fazenda DF nº 059036895242026, VAL. 14/05/2026.
9. CND Débitos Trabalhistas nº 10153285, VAL. 12/08/2026.
10. CND Falência e Concordata TJDF nº 2026.CTD.1U74.4TK8.ZP1C.WALB.Y7N6, emitida em 13/02/2026.
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Construtora Aterpa M. Martins S/A.
12. Certidão de acervo técnico CREA-D 0720230000290 e outras.
13. Declaração de Vínculo Profissional.

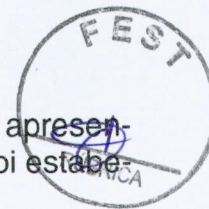
Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

A etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou proposta de **R\$ 757.900,00** (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais) para atender ao objeto da presente seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a em-



presa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 7.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, em função da proposta estar abaixo do teto estipulado e não haver representante da mesma na sessão.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.

Fundação Espírito-santense de Tecnologia
Amanda Biondo Filho
Superintendente
CPF 376717407-30